

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito a seguir, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

1. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

CARGO: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 21

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A Resolução CFP nº 007/2003 conceitua “atestado psicológico”. No entanto, o descrito na questão é o conceito relativo à “declaração”, conforme se verifica a seguir: “III - CONCEITO / FINALIDADE / ESTRUTURA 1 – DECLARAÇÃO 1.1. Conceito e finalidade da declaração É um documento que visa a informar a ocorrência de fatos ou situações objetivas relacionadas ao atendimento psicológico, com a finalidade de declarar: a) Comparecimentos do atendido e/ou do seu acompanhante, quando necessário; b) Acompanhamento psicológico do atendido; c) Informações sobre as condições do atendimento (tempo de acompanhamento, dias ou horários).” Portanto, apesar de perguntar sobre as finalidades do “atestado psicológico”, a questão conceituou “declaração”. Houve erro formal. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 22

PARECER: alterada para alternativa D.

JUSTIFICATIVA: A Resolução CFP nº 007/2003 expõe, no Capítulo VI do “Manual de elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas”, que: “VI - GUARDA DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DE GUARDA Os documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica, bem como todo o material que os fundamentou, deverão ser guardados pelo prazo mínimo de 5 anos, observando-se a responsabilidade por eles tanto do psicólogo quanto da instituição em que ocorreu a avaliação psicológica.” Este inciso é idêntico ao exposto na alternativa “D” da questão. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 28

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 5.766/71 cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, não descrevendo as funções de psicólogo. Já o Decreto Federal nº 53.464/64 regulamenta a Lei Federal nº 4.119/62, que dispõe sobre a profissão de psicólogo e, sim, descreve as funções de psicólogo. Houve erro formal na descrição da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 46

PARECER: alterada para alternativa D.

JUSTIFICATIVA: Efetivamente, das cinco opções apresentadas, a única que representa exceção às atitudes éticas é a “divulgação de conhecimentos a parceiros ou concorrentes a fim de melhorar o desempenho das atividades realizadas e de acirrar a concorrência”. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 47

PARECER: alterada para alternativa C.

JUSTIFICATIVA: O Prof. Diógenes Gasparini define a revogação como a retirada, parcial ou total, de um ato administrativo válido e eficaz do ordenamento jurídico, mediante outro ato administrativo, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os efeitos produzidos. (Direito Administrativo – Editora Saraiva). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: Psicólogo Assistente Técnico**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****QUESTÃO 7****PARECER:** anulada.

JUSTIFICATIVA: Das cinco alternativas oferecidas, três delas ("parábola"; "intencionalidade"; "epígrafe") devem ser imediatamente desconsideradas por não conterem um tipo de relação que se poderia estabelecer entre as duas imagens propostas. As duas alternativas restantes ("reprodução fiel"; "transcrição"), por outro lado, contêm tipos de relações muito semelhantes que se poderiam estabelecer entre as duas imagens, mas que não representam o caso apresentado pela questão da prova, pois a primeira imagem nem foi reproduzida fielmente nem transcrita na segunda. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Psicólogo Assistente Técnico**DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO****QUESTÃO 19****PARECER:** anulada.

JUSTIFICATIVA: Segundo o Manual Unificado de Orientação e Fiscalização – MUORF – Resolução nº 019/2000 – Título IV – METODOLOGIA DE TRABALHO DAS COMISSÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFs, Capítulo IV. 2 – Da Fiscalização, diz que: A fiscalização do exercício profissional terá como objetivo a identificação ou constatação de condutas irregulares, que ferem as normas vigentes, podendo ser realizado como rotina ou motivado por solicitação dos conselheiros ou denúncias, segundo os procedimentos a seguir:

A fiscalização, como atividade rotineira dos CRPs, realizar-se-á independentemente de denúncia ou informação, sendo as visitas de inspeção levadas a termo não apenas em consultórios, serviços, clínicas e instituições cadastradas nos Regionais, mas em todo e qualquer lugar onde se possa supor atuação de Psicólogo.

(...)

"2 – Em se tratando de fiscalização a firmas individuais ou sociedades de prestação de serviços psicológicos, solicitar-se-á, por ocasião da visita do fiscal, o certificado de Cadastro / Registro, orientando também a entidade, quando esta se encontrar em débito com a Tesouraria do CRP."

(...)

Este item "2" é o único item do MUORF corretamente correspondente a um inciso da questão 19; qual seja, o inciso III. Todos os demais incisos estão em desconformidade com esta resolução. Portanto, não há alternativa que contenha a resposta "apenas um".. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Psicólogo Assistente Técnico**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO 39****PARECER:** anulada.

JUSTIFICATIVA: De fato, segundo as Resoluções CFP nºs 001/1999 e 014/2011, em relação à orientação sexual, são corretas somente as afirmações contidas em II e IV (transcritas abaixo).

II. Os psicólogos não adotarão ação coercitiva para orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

IV. Os travestis têm o direito à inclusão do nome social na carteira de identidade profissional do psicólogo.

Portanto, não resta alternativa a ser assinalada. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 30 de março de 2015.

Gerência de Recursos e Avaliações

Instituto QUADRIX